



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

### DECRETO Nº 4.147, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

**Dispõe sobre cancelamento de valores inscritos na Dívida Flutuante do Município como Restos a Pagar Processados dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal; e

Considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320/1964, que diz que a dívida fluante é composta pelos restos a pagar, serviços da dívida a pagar, depósitos e dos débitos em tesouraria;

Considerando que a Contabilidade tem como finalidade o fornecimento de informações, contribuindo de forma significativa para tomada de decisões;

Considerando que os restos a pagar com insubsistência passiva devem ser cancelados, diminuindo-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

Considerando o art. 69 do Decreto nº 93.872/1986, que dispõe que após o cancelamento da inscrição da despesa como Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica anulado o valor de R\$ 527.176,17 (quinhentos e vinte e sete mil, cento e setenta e seis reais e dezessete centavos) na Dívida Flutuante do Município, relativo a saldos de "Restos a Pagar Processados" dos exercícios de 2015, 2016, 2017 e 2018, inscritos pelo Município de Lagoa Santa, discriminados a seguir:

<b>Ano</b>	<b>Empenho</b>	<b>Nome Credor</b>	<b>Valor</b>
2015	8561	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$8.147,60
2015	11756	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$1.974,33
2015	12769	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$1.426,27
2015	7842	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$5.824,33
2016	3629	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$2.167,73
2016	4240	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$6.568,79



## Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2016	3909	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$406,68
2016	3630	Heloisa Flávia Freitas Malta Silva	R\$587,34
2017	353	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R\$10.100,95
2017	768	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R\$14.081,25
2017	773	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R\$67.394,74
2017	3373	Vina Equipamentos e Construções Ltda.	R\$8.197,10
2017	6719	Vina Equipamentos e Construções Ltda.	R\$363.951,40
2017	747	Tata Jara Transportes Rodoviários e Turismo Ltda-ME.	R\$31.331,72
2017	10510	Valéria Salomão Teixeira	R\$2.619,70
2018	6499	Cartório do Segundo Ofício de Notas	R\$6,24
2018	12810	Versa Locadora de Veículos Ltda.	R\$2.390,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$527.176,17</b>

**Art. 2º** Ficam ressalvados eventuais direitos adquiridos dos credores e os respectivos pagamentos que lhes forem de direito e que vierem a ser reclamado em decorrência das anulações na forma deste Decreto, os quais poderão ser atendidos à conta de dotação destinada a despesas de exercícios anteriores, desde que constante da Lei Orçamentária Anual ou de Créditos Adicionais, abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida, de acordo com as normas gerais contábeis vigentes e com o art. 37 da Lei Federal nº 4.320/1964.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 21 de outubro de 2020.**

**ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.